

16 de fevereiro de 2026

Notícias fiscais: Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 francesa

GV
Paris

Nivault
Costa
& Colson
Avocats



IRPF francês (“flat tax”): novas alíquotas fixas francesas sobre dividendos e renda fixa

	Renda recebida em 2025	Renda recebida em 2026
Você tem renda anual <u>ABAIXO</u> : - de EUR 250.000,00 (solteiro.a) - de EUR 500.000,00 (casal, PACS)	30%	31,4%*
Você tem renda anual <u>ACIMA</u> : - de EUR 250.000,00 (solteiro.a) - de EUR 500.000,00 (casal, PACS)	37,5% (máximo)	38,6% (máximo)*

* Com exceção da renda proveniente de produtos de seguro de vida/VGBL em 2026, as alíquotas permanecem em 30% e 37,5%, respectivamente.

NOTA: dividendos e renda fixa de fonte brasileira  => aplicação eventual de um crédito de imposto correspondente a 20% do valor bruto da renda

IRPF **francês**: atualização das faixas e alíquotas progressivas (rendimentos profissionais, alugueis)

Nova tabela do IRPF 2026 (ano calendário 2025)	
Fração da renda tributável	Alíquota de imposto
Até EUR 11.600	0%
De EUR 11.601 para EUR 29.579	11%
De EUR 29.580 para EUR 84.577	30%
De EUR 84.577 para EUR 181.917	41%
Mais de EUR 181.917	45%

IRPF **francês**: alíquotas mínimas para pessoas não residentes na França (alugueis)

Atualização das faixas progressivas das alíquotas mínimas para contribuintes não residentes	
Fração da renda tributável	Alíquota de imposto
Até € 29.579,00	20%
Mais de € 29.579,00	30%

Novo caso de aplicação da taxa de 3%



Novo caso de incidência, à partir de 2027, da taxa anual de 3% sobre o valor de mercado do imóvel localizado na França e detido pela LTDA



Detenção através de
uma LTDA





arnaud.colson@gv-paris.com

tel: +33 1 42 56 04 23

www.gv-paris.com